



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	RELATÓRIO DE DEMANDAS, FLUXOGRAMA, PRAZOS E CRITÉRIOS NO GERENCIADOR DE DEMANDAS

DELIBERAÇÃO Nº 02/2016 – (COA-CAU/BR)

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – (COA-CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 15 de janeiro de 2016, no uso das competências que lhe conferem o inciso I do art. 43 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe.

Considerando a competência da Comissão de Organização e Administração para apreciar e deliberar sobre critérios de uniformização técnico-administrativa e sobre ações voltadas à eficácia do funcionamento do CAU/BR e dos CAU/UF;

Considerando a competência da Comissão de Organização e Administração para apreciar e deliberar sobre ações voltadas à eficácia da gestão administrativa, patrimonial e institucional do CAU/BR e dos CAU/UF;

Considerando a necessidade em estabelecer critérios e prioridades na resolução dos atendimentos no SICCAU e no gerenciador de demandas do CSC;

Considerando a deliberação 038/2015 COA-CAU/BR encaminhada ao CSC em 10/07/2015, protocolo SICCAU 276533/2015; e

Considerando a implantação do Gerenciador Avançado de Demandas do Centro de Serviços Compartilhados do CAU.

DELIBEROU:

Solicitar à Gerência do Centro de Serviço Compartilhado do CAU/BR um relatório com as demandas reais sobre as diversas funcionalidades do SICCAU, fluxograma das atividades e procedimentos, prazos e critérios estabelecidos para a priorização de atendimento no gerenciador de demandas.

Brasília – DF, 15 de janeiro de 2016.

GISLAINE VARGAS SAIBRO (RS)
Coordenadora

SANDERLAND COELHO RIBEIRO (PI)
Membro

CELSO COSTA (MS)
Membro

WELLINGTON DE SOUZA VELOSO (PA)
Membro